

2024
06

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA

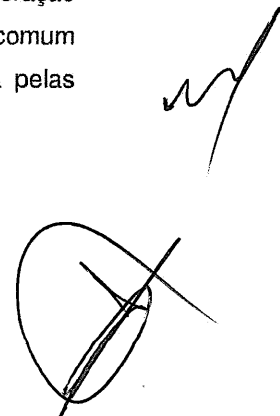
CNPJ N.º 09.276.294/0001-53

NIRE N.º 35.227.878.425

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual a parte a seguir nomeada e qualificada, a saber:

ROBERTO YASUO KAZAMA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de São Paulo / SP, nascido em 03/11/1.963, portador da cédula de identidade RG n.º 10.669.238-0 SSP/SP e do CPF n.º 046.909.428-11, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo sito à Travessa Hering, nº 73, no bairro de Quarta Parada, CEP: 03771-070.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, com sede e foro jurídico sito à Rua Constelação, nº 407, no bairro de Jardim Novo Embu, no município de Embu das Artes, estado de São Paulo, CEP: 06840-090, com seu contrato social de constituição por transformação devidamente registrado e arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade São Paulo sob n.º 338.408 em sessão de 11 de outubro de 2.007, tendo sua alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE n.º 35.227.878.425 em sessão de 19 de setembro de 2.013, alteração contratual registrada sob o n.º 106.257/16-0 em sessão de 07 de março de 2.016, alteração contratual registrada sob o n.º 446.516/17-0 em sessão de 29 de setembro de 2.017, alteração contratual registrada sob o n.º 145.899/22-6 em sessão de 18 de março de 2.022 e última alteração contratual registrada sob o n.º 115.579/23-0 em sessão de 24 de abril de 2.023, resolve de comum e pleno acordo proceder o presente instrumento de alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:



20 JUN 2024
11:23

CLAUSULA 1ª - Neste ato, o sócio **ROBERTO YASUO KAZAMA**, acima qualificado, cede e transfere para o novo sócio ora admitido na sociedade **WALTER SHOITI KAZAMA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São Paulo / SP, nascido em 10/04/1.962, portador da cédula de identidade RG nº 8.258.917 SSP/SP e do CPF nº 046.908.668-80, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo sito à Rua Barretos, nº 386, Apto nº 113, no bairro Alto da Mooca, CEP: 03184-080, apenas 1 (uma) única cota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, no valor nominal total de R\$ 30,00 (trinta reais), que possui no capital social da sociedade. Cedentes e cessionários outorgam-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, entre si ou a sociedade, a qualquer título ou pretexto, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

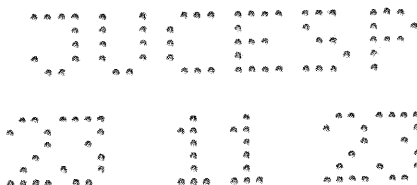
SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROBERTO YASUO KAZAMA	3.999	R\$ 119.970,00
WALTER SHOITI KAZAMA	1	R\$ 30,00
TOTAL	4.000	R\$ 120.000,00

Parágrafo Primeiro - As cotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos cotistas, que serão sempre tomadas por cotistas representando a maioria absoluta do capital social, ressalvadas as exceções expressamente previstas neste instrumento. **Parágrafo Segundo** - De acordo com o artigo nº 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, e solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª

Em virtude das deliberações ora tomadas e para melhor adequação às normas prevista no Novo Código Civil, os sócios acima mencionados resolvem, reestruturar e Consolidar o Contrato Social,



renumerando e ordenando suas cláusulas, que, incluindo as alterações pertinentes passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 09.276.294/0001-53
NIRE N.º 35.227.878.425

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

Sob a denominação social de **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, está constituída uma Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, com sede e foro jurídico à Rua Constelação, nº 407, no bairro de Jardim Novo Embu, no município de Embu das Artes, estado de São Paulo, CEP: 06840-090.

Parágrafo Único: A sociedade poderá instalar filiais e escritórios onde convier, inclusive no exterior, bem como extingui-los quando julgar necessário.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2.007 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social:

- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal (**CNAE 46.46-0-02**);
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (**CNAE 46.45-1-01**);
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (**CNAE 46.46-0-01**);
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (**CNAE 46.49-4-08**);
- Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (**CNAE 46.89-3-99**).

20 11 20

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, totalmente subscritas em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROBERTO YASUO KAZAMA	3.999	R\$ 119.970,00
WALTER SHOITI KAZAMA	1	R\$ 30,00
TOTAL	4.000	R\$ 120.000,00

Parágrafo Primeiro - As cotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos cotistas, que serão sempre tomadas por cotistas representando a maioria absoluta do capital social, ressalvadas as exceções expressamente previstas neste instrumento. **Parágrafo Segundo** - De acordo com o artigo nº 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, e solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 5ª - DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DA CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS SOBRE AS MESMAS:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, aos quais, em igualdade de condições, caberá o direito de preferência na respectiva aquisição. **Parágrafo Único:** As quotas da Sociedade não poderão ser caucionadas, ou de qualquer outro modo oneradas sem o consentimento de sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Os sócios deliberarão em reunião sobre todos os assuntos da Sociedade, sem limitações de qualquer natureza. **Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios deverão ser feitas através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. **Parágrafo Segundo:** As deliberações sociais serão decididas com base em votação de quotistas. Cada sócio

2024

terá tantos votos quantos corresponderem a sua participação no capital social da Sociedade na data da deliberação, e, para esse fim, cada quota de capital corresponderá a um voto. **Parágrafo Terceiro:** As matérias abaixo relacionadas serão deliberadas por sócio ou sócios que representem pelo menos **75% (setenta e cinco por cento)** do capital social da sociedade:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição dos administradores;
- c) modificação ou alteração de qualquer natureza no Contrato Social da Sociedade;
- d) aumento e a diminuição ou redução do Capital Social;
- e) modificação na composição do Capital Social com ou sem a admissão ou a exclusão de sócio;
- f) qualquer operação de transformação, incorporação, fusão e cisão da Sociedade;
- g) a realização de qualquer investimento em outras empresas;
- h) a aquisição, troca, permuta, cessão ou a alienação de qualquer forma e a qualquer título de bens integrantes do Ativo Permanente – Investimentos ou Imobilizado da Sociedade;
- i) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) o pedido de concordata. **Parágrafo Quarto:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **ROBERTO YASUO KAZAMA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante



especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato. **Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. **Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 8ª - DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES:

A nomeação de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato que serão fixados os poderes conferidos e o modo como exercê-los, estabelecendo os prazos de duração dos respectivos mandatos, ressalvados, quanto aos prazos as procurações “adjudicia”, vedado procuradores para o exercício profissional.

CLÁUSULA 9ª – DA REMUNERAÇÃO DO DIRETOR:

Os diretores terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” no valor a ser estabelecido pelos sócios.

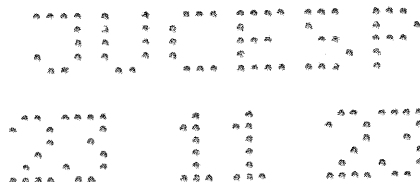
CLÁUSULA 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A Sociedade terá o exercício social coincidente com o ano civil.

CLÁUSULA 11ª – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão decidir pela distribuição dos lucros em períodos menores e pela retirada em valores inferiores ao de sua participação societária, passando o valor aos demais sócios. **Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão optar pela manutenção do resultado em Lucros Acumulados, até que se resolva o melhor destino a que ele se deva dar. **Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou



em períodos menores e aprovar a distribuição de lucros intermediários ou intercalares, de acordo com tais demonstrações. **Parágrafo Quarto:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (es), quando for o caso, e tratarão de outros assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO, PESSOA FÍSICA, OU DA EXTINÇÃO DE SÓCIA, PESSOA JURÍDICA:

A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer sócio, pessoa física, continuando com os remanescentes. **Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento do sócio, pessoa física, os seus sucessores legais, inclusive o cônjuge sobrevivente, se houver, terão opção de substituí-lo na Sociedade, de conformidade com o que dispuser a partilha do respectivo inventário, para cujo fim o inventário deverá notificar a Sociedade nos 45 (quarenta e cinco) dias subseqüentes ao falecimento. Todavia, para exercício desse direito será indispensável que tais sucessores subscrevam, juntamente com os sócios remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do contrato social. **Parágrafo Segundo:** Se, eventualmente, dentro do mencionado prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, não forem exercidos os direitos que se refere o parágrafo anterior, deverá ser levantado balanço geral, com base na data do falecimento, para que os haveres apurados sejam pagos ao espólio nos 90 (noventa) dias subseqüentes ao mencionado prazo. **Parágrafo Terceiro:** As regras deste artigo aplicam-se, "mutatis mutandis", aos casos de extinção de sócia, pessoa jurídica, se for o caso, equiparando-se os sócios desta às pessoas físicas para os mesmos efeitos indicados nos parágrafos anteriores. **Parágrafo Quarto:** As partes interessadas poderão ajustar outra forma e prazos de pagamento dos haveres, tendo em conta a situação econômica e financeira da sociedade na ocasião.

CLÁUSULA 13ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO:

Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos Artigos nº 1.030 e nº 1.085, da Lei nº 10.406/02, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- a) calúnia;
- b) concorrência desleal;
- c) abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege;

CONTRATO

d) inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do Artigo nº 1.004, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 14ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação em vigor e/ou quando a maioria do capital assim o decidir.

Parágrafo Único: Dissolvida a Sociedade, será liquidado o patrimônio social e uma vez solvido o passivo, distribuir-se-á o saldo entre os sócios na exata proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 15ª – DAS PROIBIÇÕES:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes da Lei n.º 10.406/02, com aplicação supletiva da Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA 17ª – FORO:

Para dirimir quaisquer ações oriundas do presente instrumento de alteração contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Embu das Artes, com renúncia expressa de qualquer outro.

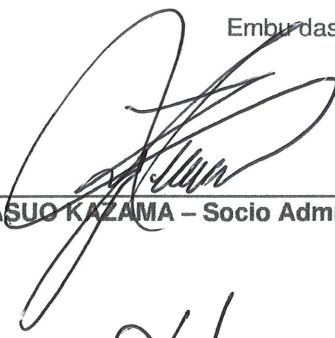
447.358/23-6

CLÁUSULA 18ª - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam rescindidas e revogadas todas as cláusulas e condições constantes no contrato social primitivo, e posteriores alterações contratuais, prevalecendo tão somente as ditadas pelo presente instrumento de alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, os sócios acima qualificados, assinam o presente instrumento de alteração contratual com consolidação em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para os regulares efeitos de direito.

Embu das Artes, 3 de novembro de 2.023.


ROBERTO YASUO KAZAMA – Socio Administrador


WALTER SHOITI KAZAMA – Socio



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Josinalva da Silva Santos de Lima, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 16:36:06 GMT-03:00, CNS: 1.1.133-6 - 18ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no endereço eletrônico www.juce.sp.gov.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 108/2020 CBJ - artigo 2º



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME WALTER SHOITI KAZAMA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 046.908.668-80	RG/RNE 8282917	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2011	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Barretos COMPLEMENTO APTO 113 MUNICÍPIO São Paulo						NÚMERO 386 CEP 03184-080 UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
QUALIDADE	Embu das Artes - SP	DATA	03/11/2023
NOME	WALTER SHOITI KAZAMA (Sócio)	ASSINATURA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.276.294/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2007
NOME EMPRESARIAL EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO KAZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSTELACAO	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 06.840-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO EMBU	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@EMPORIOKAZA.COM.BR	
TELEFONE (11) 3116-5050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:37:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.276.294/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:45 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **E78D.FDAD.056F.7189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.276.294/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050815435-70

Data e hora da emissão 26/05/2025 12:10:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.276.294

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68969386

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/06/2025 13:07:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.276.294/0001-53
Razão Social: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R CONSTELACAO 407 / JARDIM NOVO EMBU / EMBU DAS ARTES / SP / 06840-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061103471494509038

Informação obtida em 24/06/2025 14:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.276.294/0001-53

Certidão nº: 18153932/2025

Expedição: 31/03/2025, às 09:05:39

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.276.294/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Usuário: RCOSTA

Ficha do Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CCM: 248557		SITUAÇÃO DA EMPRESA: Aberta		ESTABELECIDO Sim	
RAZÃO EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA					
CNPJ/CPF: 09.276.294/0001-53		DATA DA ABERTURA: 12/05/2023		DATA DO ENCERRAMENTO:	
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO R CONSTELAÇÃO Nº 407 JARDIM NOVO EMBU CEP 06840-090 EMBU DAS ARTES SP					
Qtd Sócios: 1	Qtd Empregados: 7	Inscrição Estadual 298458795117	Área Utilizada M2 55.5	Vlr capital R\$ 120.000,00	Tipo Contribuinte Jurídica
ENDEREÇO ENTREGA RUA CONSTELAÇÃO nº 407 JARDIM NOVO EMBU CEP 06840-090 EMBU DAS ARTES SP					
RESPONSÁVEIS					
RESPONSÁVEL	VÍNCULO	DATA INÍCIO	DATA FIM	CPF/CNPJ	
EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA	RAZAO SOCIAL	12/05/2023		09.276.294/0001-53	
ROBERTO YASUO KAZAMA	RESPONSAVEL	12/05/2023		046.909.428-11	
JOAO MAURICIO SIGOLI	CONTADOR	12/05/2023		010.512.338-28	
ROBERTO YASUO KAZAMA	SOCIO	12/05/2023		046.909.428-11	
ATIVIDADES					
CÓD.	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM	OUTRAS ATIV. EXERC.	
4645101	Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico,	12/05/2023			
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	12/05/2023			
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	12/05/2023			
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação	12/05/2023			
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários	12/05/2023			
PROCESSO					
70000/2012	Abertura				
80000/2012	ABERTURA DE EMPRESA - WEB				
SITUAÇÃO					
Processo	Situação	Data			
	Abertura	12/05/2023			
ALVARÁ					
Nº Alvará	Ano	Tipo	Dt.Emissão	Dt.Validade	Processo
1693	2023	Provisório	12/05/2023	12/05/2023	0080000/002012
CERTIDÃO					
Nº	Ano	Dt.Emissão	Usuário		
9071	2023	15/05/23 15:29	248557		
9087	2023	16/05/23 12:03	248557		
9088	2023	16/05/23 12:05	248557		
9073	2023	15/05/23 15:32	248557		
9072	2023	15/05/23 15:32	248557		
9115	2023	16/05/23 17:57	248557		



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº 0001210/2025 - Provisório

Validade: 11 de Outubro de 2025

Inscrição Municipal

248557

CPF/CNPJ

09.276.294/0001-53

Data de Abertura

12 de Maio de 2023

Razão Social

EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA

Enquadramento

Ltda - ME

Endereço:

R CONSTELAÇÃO, nº 407 - JARDIM NOVO EMBU - CEP 06840-090 - EMBU DAS ARTES - SP

Código e Descrição da Atividade Principal

4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Código das Atividades Econômicas Secundárias

4645101, 4646001, 4649408, 4689399

Emitido de acordo com o Requerimento Web Nº 0031886

Observações:

A validade desse alvará está condicionada a observância da Lei Complementar Municipal 189/2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, 02 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

A veracidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE ou CÓDIGO VERIFICADOR, na página web:

<https://embuonline.obaratec.com.br/apex/embu01/f?p=488:1:::NO:APP::>



CÓDIGO VERIFICADOR: ALV19D981D575EB0CF1D24DC2DBFD82ECA4



30/05/2025

0086921905

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1648352**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 09.276.294/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086921905



ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CF/88**

A licitante Emporio Kaza Comercial LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o 09.276.294/0001-53, sediado na Rua Constelação, 407 – Jardim Novo Embu – Embu das Artes / SP CEP: 06840-090, telefone (11) 2211 2200 / (11) 9 4728 9865, e-mail comercial@emporiokaza.com.br, através do representante legal, Sr. Roberto Yasuo Kazama, portador da cédula de identidade RG 10.669.238-0, inscrito no CPF sob o 046.909.428-11, residente e domiciliado na Rua Joao Borba, 80 – Vila Bertioga – São Paulo / SP CEP: 03181-080, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

Embu das Artes, 26 de Junho de 2025.

ROBERTO

YASUO

KAZAMA:04

690942811

Assinado de forma
digital por
ROBERTO YASUO
KAZAMA:04690942

811
Dados: 2025.06.26
10:27:01 -03'00'

Roberto Yasuo Kazama

Diretor

RG: 10.669.238-0

CPF: 046.909.428-11



ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**

A licitante Emporio Kaza Comercial LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o 09.276.294/0001-53, sediado na Rua Constelação, 407 – Jardim Novo Embu – Embu das Artes / SP CEP: 06840-090, telefone (11) 2211 2200 / (11) 9 4728 9865, e-mail comercial@emporiokaza.com.br, através do representante legal, Sr. Roberto Yasuo Kazama, portador da cédula de identidade RG 10.669.238-0, inscrito no CPF sob o 046.909.428-11, residente e domiciliado na Rua Joao Borba, 80 – Vila Bertioga – São Paulo / SP CEP: 03181-080, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

Embu das Artes, 26 de Junho de 2025.

ROBERTO Assinado de
YASUO forma digital por
KAZAMA: ROBERTO YASUO
KAZAMA:046909
04690942 Dados:
811 2025.06.26
10:24:58 -03'00'

Roberto Yasuo Kazama

Diretor

RG: 10.669.238-0

CPF: 046.909.428-11



ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS**

A licitante Emporio Kaza Comercial LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o 09.276.294/0001-53, sediado na Rua Constelação, 407 – Jardim Novo Embu – Embu das Artes / SP CEP: 06840-090, telefone (11) 2211 2200 / (11) 9 4728 9865, e-mail comercial@emporiokaza.com.br, através do representante legal, Sr. Roberto Yasuo Kazama, portador da cédula de identidade RG 10.669.238-0, inscrito no CPF sob o 046.909.428-11, residente e domiciliado na Rua Joao Borba, 80 – Vila Bertioga – São Paulo / SP CEP: 03181-080, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Embu das Artes, 26 de Junho de 2025.

**ROBERTO
YASUO**

**KAZAMA:04
690942811**

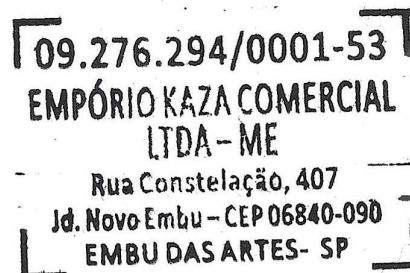
Assinado de
forma digital por
ROBERTO YASUO
KAZAMA:0469094
2811
Dados: 2025.06.26
10:28:57 -03'00'

Roberto Yasuo Kazama

Diretor

RG: 10.669.238-0

CPF: 046.909.428-11



Proposta de Preço

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: Emporio Kaza Comercial LTDA ME**CNPJ:** 09.276.294/0001-53**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 298.458.795.117**ENDEREÇO:** Rua Constelação, 407 – Jardim Novo Embu – Embu das Artes / SP CEP:
06840-090**TELEFONE** (11) 2211 2200 / (11) 9 4727 9865**E-MAIL** comercial@emporiokaza.com.br / adm@emporiokaza.com.br**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

(Banco - Agência - Conta) BANCO DO BRASIL

AGENCIA PAES DE BARROS, 1400

AGENCIA: 1511-3

C/C: 18094-7

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
8	Kit de higiene pessoal - deverá conter : , 01 escova dental simples Marca Propria,	KIT	1	R\$ 0,52	R\$ 0,52
	01 sabonete 20 gramas Marca Bem Vindo		1	R\$ 0,61	R\$ 0,61
	01 creme dental 30g Marca Freedent embalados em Saquinho Plastico Marca Propria		1	R\$ 1,75	R\$ 1,75
TOTAL			1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00

9	Kit Higiene e Limpeza Básico - O Kit deve conter, no mínimo: Sabonete, 80 gr Marca Sensitive	KIT	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50
	Creme dental, 70 gr Marca Icefresh		2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
	Absorvente cobertura suave, com abas, pacote com 8 unidades Marca Cottonline		2	R\$ 2,20	R\$ 4,40
	Detergente líquido para louças, 500 ml Marca Polylar		2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
	Água sanitária, 2 litros Marca Biokriss		2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
	Sabão em pó, 800 gr Marca Apyce		1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
	Desinfetante líquido sanitário, tipo pinho, 500 ml Marca Urca		1	R\$ 6,60	R\$ 6,60
	Papel higiênico 30m x 10cm, pacote com 04 rolos Marca Alveflor Folha Simples		1	R\$ 6,10	R\$ 6,10
	Saco plástico para colocar os produtos de limpeza - Marca Propria		1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
	Embalagem plástica de aproximadamente 50X50cm, para embalar todo o kit Marca Propria		1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
500					R\$ 52,50
Valor Total :					R\$ 26.250,00
VALOR TOTAL PROPOSTA					R\$ 29.130,00

2 . O valor total proposto abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. O prazo de validade da presente proposta é de **90 (noventa) dias**, da data fixada para a sua apresentação

4 . Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo Município, indicando para esse fim como representante legal desta empresa o **Sr. Roberto Yasuo Kazama, CPF 046.909.428-11**.

5 . Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações .

6. Prazo de entrega do material, conforme disposto no Termo de Referência.

7. Dados Bancários para Depósito : BANCO DO BRASIL

AGENCIA PAES DE BARROS, 1400

AGENCIA: 1511-3

C/C: 18094-7

Embu das Artes, 26 de Junho de 2025.

ROBERTO
YASUO
KAZAMA:04
690942811

Assinado de
forma digital por
ROBERTO YASUO
KAZAMA:0469094
2811

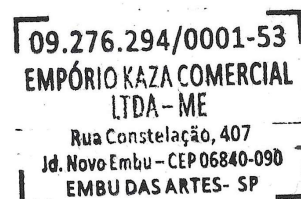
Dados: 2025.06.26
11:21:02 -03'00'

Roberto Yasuo Kazama

Diretor

RG: 10.669.238-0

CPF: 046.909.428-11





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Nº. 20.181/2025

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a empresa identificada não possui débitos com os cofres municipais.

Inscrição Mobiliária: 248557
Razão Social: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 09.276.294/0001-53
Atividade Principal 4646002-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Data Abertura: 12/05/2023
Data Encerramento:
Local do Estabelecimento: R CONSTELAÇÃO nº 407
Complemento:
Bairro: JARDIM NOVO EMBU
Cidade/Estado: EMBU DAS ARTES - SP
Loteamento:

Validade desta certidão: 60 (Sessenta) dias.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham ser apurados ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e declarações de períodos referidos nesta certidão conforme Decreto 213/2011.

Nada mais, Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, 08 de Maio de 2025.

WILERSON XAVIER COUTIM
Matrícula: 9655

Verificação de Autenticidade:
<https://embuonline.obaratec.com.br/apex/embu01/f?p=488:1:::NO:APP::>
CMNB65EF6A175C5C38CA1E138477524DEAE



Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - CEP: 06803-900 - Embu das Artes -SP
Telefone: (11) 4785-3500 - <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br>